DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

DETENTORA DA ATA: LUÍS CARLOS GIGLIOTTI - ME, CNPJ nº 54.567.540/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (AÇUCAR E FRANGO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 80.160,00 (Oitenta mil, cento e sessenta reais)

FISCAL DA ATA DE REGISTRO: Camila Malavasi Brega Artioli e Rafael Venâncio Trevisan

VIGÊNCIA: 30/03/2023 à 29/03/2024

Mineiros do Tietê, 10 de maio de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: FONTANA CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 10.500.983/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E PROVIMENTO DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES, NO MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

VALOR: R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)

FISCAL DO CONTRATO: Maria Clara Bombonatti Olenski

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

12 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

F. 1362

VIGÊNCIA: 31/03/2023 à 30/03/2024

Mineiros do Tietê, 10 de maio de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

TERMO DE RETIRFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL N.º 01/2023 PARA CONVOCAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE MINEIROS DO TIETÊ

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Mineiros do Tietê pelo presente Termo de Retificação comunica e torna público a integra das retificações do EDITAL referente ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar (titulares e suplentes) para o quatriênio 2024/2027, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê/SP em 04 de Abril de 2023, em suas páginas de nº 02 à 05 (dois a cinco), que em face das modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O CITADO EDITAL:

Onde lê-se no item "CRONOGRAMA", a tabela na página 02 do Edital:

Cronograma:

Datas	Eventos
03/04/2023	Publicação do Edital
03/04/2023 a 10/04/2023	Divulgação do processo unificado
10/04/2023 a 12/05/2023	**Inscrições**
28/05/2023	Aplicação da Prova Escrita
04/06/2023	Divulgação dos resultados da prova escrita- candidatos aptos
05/06/2023 a 07/06/2023	Recurso da nota da prova
14/06/2023	Divulgação dos resultados do recurso
05/06/2023 a 16/06/2023	Entrega de documentos para homologação da candidatura
13/07/2023	Resultado da Homologação dos Candidatos Aptos.
17/07/2023	Reunião de Convocação com todos os candidatos aptos a eleição no município
17/07/2023 a 21/07/2023	Impugnação de candidatura
24/07/2023 à 28/07/2023	Recurso de Impugnação pelo Candidato
31/07/2023 a 04/08/2023	Análise do Recurso de Impugnação
07/08/2023	Divulgação do Resultado do Recurso
08/08/2023 a 30/09/2023	Campanha Eleitoral
01/10/2023	Eleição
01/10/2023	Divulgação Resultado Oficial das Eleições
02/10/2023 a 06/10/2023	Recurso do Resultado da Eleição
09/10/2023 a 13/10/2023	Analise / Resultado do Recurso
16/10/2023	Divulgação do recurso
Novembro/2023	Capacitação dos conselheiros titulares e suplentes
10/01/2024	Posse dos titulares

Para todos os efeitos o referido item conforme consta em tabela "Cronograma", leia-se:

Datas	Eventos
03/04/2023	Publicação do Edital
03/04/2023 a 10/04/2023	Divulgação do processo unificado

10/04/2023 a 19/05/2023	**Inscrições**
28/05/2023	Aplicação da Prova Escrita
04/06/2023	Divulgação dos resultados da prova escrita- candidatos aptos
05/06/2023 a 07/06/2023	Recurso da nota da prova
14/06/2023	Divulgação dos resultados do recurso
05/06/2023 a 16/06/2023	Entrega de documentos para homologação da candidatura
13/07/2023	Resultado da Homologação dos Candidatos Aptos.
17/07/2023	Reunião de Convocação com todos os candidatos aptos a eleição no município
17/07/2023 a 21/07/2023	Impugnação de candidatura
24/07/2023 à 28/07/2023	Recurso de Impugnação pelo Candidato
31/07/2023 a 04/08/2023	Análise do Recurso de Impugnação
07/08/2023	Divulgação do Resultado do Recurso
08/08/2023 a 30/09/2023	Campanha Eleitoral
01/10/2023	Eleição
01/10/2023	Divulgação Resultado Oficial das Eleições
02/10/2023 a 06/10/2023	Recurso do Resultado da Eleição
09/10/2023 a 13/10/2023	Analise / Resultado do Recurso
16/10/2023	Divulgação do recurso
Novembro/2023	Capacitação dos conselheiros titulares e suplentes
10/01/2024	Posse dos titulares

Onde lê-se no item 4 das Etapas do Processo de Escolha Unificado Para Eleição de Conselheiro Tutelar, na página 03 do Edital, nos itens 4.1 – Divulgação, 4.2 – Inscrições, 4.3 – Aplicação da prova; e 4.6 – Da entrega de Documentos:

4.1 – Divulgação

A divulgação será realizada pela publicação do edital, a ser efetuada nos principais meios de comunicação do Município, no DIÁRIO OFICIAL, sito em www.mineirosdotiete.sp.gov.br , no período de **03/04/2023 até dia 12/05/2023**, data do encerramento das inscrições.

4.2 – Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **10/04/2023 a 12/05/2023**. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital mediante ato declaratório de próprio punho e deverá ser realizada no **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Salvador Mercadante nº 687, das 8:30h às 11:30h.**

Ao realizar a inscrição, o candidato tomará ciência do EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE MINEIROS DO TIETÊ, obtendo assim ciência das condições e requisitos essenciais para sua participação no processo.

A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.3 – Aplicação da prova:

A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos, prevista para ser realizada no dia **28/05/2023,** com duração de 03 horas, no **horário das 09h00 as 12h00**, na **EM "João de Mattos Silveira", na Rua Sub Delegado Ferrinho, 487.**

A prova será composta de 25 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma a correta, versando sobre assuntos constantes no conteúdo programático (anexo 1) deste edital, possuindo conhecimentos específicos essenciais para o exercício da função, atribuindo-se 4,0 pontos a cada questão correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento.

As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em um cartão resposta, que não deverá ter rasuras, já que será o único documento valido para a correção e não será substituído. A prova utilizada pelo candidato deverá ser entregue juntamente com o cartão resposta.

O candidato é responsável pela conferencia de seus dados pessoais registrados no cartão resposta.

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início, munido de documento com foto reconhecida por lei, bem como o comprovante de inscrição, como medida de segurança.

O candidato não poderá adentrar-se a sala de prova com pertences, que ficará guardado em local visível e deverá desligar o aparelho celular.

O não comparecimento na prova objetiva, qualquer que seja o motivo caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação, já que não será concedida em nenhuma hipótese uma segunda chamada e prova.

O candidato somente poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova objetiva após o início da mesma para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal. No caso de necessidade de atendimento de urgência o mesmo deverá ser atendido nas dependências do local de realização da prova e acompanhado de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar a sala, sem prorrogação do prazo para o término da prova.

A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento dos lacres das embalagens das provas, com a presença de 03 testemunhas.

O candidato somente poderá entregar a prova objetiva e o cartão resposta depois de transcorrida 01 hora do início da aplicação da prova.

O candidato somente poderá adentrar-se a sala de prova com documento pessoal, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

Será eliminado do certame o candidato que, durante a

realização da prova objetiva for surpreendido pela banca organizadora recebendo ou dando auxílio a outro candidato, que desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou demais candidatos, recusar por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado.

4.6- DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos abaixo deverão ser entregues **no ato da Inscrição** no período de **10/04/2023 à 12/05/2023 no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na Rua Doutor Salvador Mercadante, nº 687 em horário das 8:30h às 11:30h.**

4.6.1 – Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco da Lei Municipal;

4.6.2 – Comprovante de Idade superior a vinte e um anos no ato até a data da posse **10/01/2024** através da apresentação da Cédula de Identidade RG;

4.6.3 – Comprovante de residência no mínimo 02 (dois) anos comprovadamente;

4.6.4 - Comprovante de quitação eleitoral;

4.6.5– Certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

4.6.6- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

4.6.7- Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

4.6.8- Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, concluído até a data da inscrição;

4.6.9 – Declaração próprio punho de disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

4.6.10- Comprovação de vínculo empregatício de no mínimo 01 (um) ano de Instituição a quem prestou no atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de criança e adolescente.

Para todos os efeitos, leia-se:

4.1 – Divulgação

A divulgação será realizada pela publicação do edital, a ser efetuada nos principais meios de comunicação do Município, no DIÁRIO OFICIAL, sito em www.mineirosdotiete.sp.gov.br , no período de **03/04/2023 até dia 19/05/2023, data do encerramento das inscrições.**

4.2 – Inscrições

As inscrições serão realizadas **no período de 10/04/2023 a 19/05/2023.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital mediante ato declaratório de próprio punho e deverá ser realizada no **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Salvador Mercadante nº 687, das 8:30h às 11:30h.**

Ao realizar a inscrição, o candidato tomará ciência do EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE MINEIROS DO TIETÊ, obtendo assim ciência das condições e requisitos essenciais para sua participação no processo.

A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.3 – Aplicação da prova:

A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos, prevista para ser realizada no dia **28/05/2023,** com duração de 03 horas, no **horário das 09h00 as 12h00**, na **EM "Prefeito Maurilio Vendramini", na Rua Francisco Monaco, nº 210.**

A prova será composta de 25 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma a correta, versando sobre assuntos constantes no conteúdo programático (anexo 1) deste edital, possuindo conhecimentos específicos essenciais para o exercício da função, atribuindo-se 4,0 pontos a cada questão correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento.

As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em um cartão resposta, que não deverá ter rasuras, já que será o único documento valido para a correção e não será substituído. A prova utilizada pelo candidato deverá ser entregue juntamente com o cartão resposta.

O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta.

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início, munido de documento com foto reconhecida por lei, bem como o comprovante de inscrição, como medida de segurança.

O candidato não poderá adentrar-se a sala de prova com pertences, que ficará guardado em local visível e deverá desligar o aparelho celular.

O não comparecimento na prova objetiva, qualquer que seja o motivo caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação, já que não será concedida em nenhuma hipótese uma segunda chamada e prova.

O candidato somente poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a prova objetiva após o início da mesma para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal. No caso de necessidade de atendimento de urgência o mesmo deverá ser atendido nas dependências do local de realização da prova e acompanhado de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar a sala, sem prorrogação do prazo para o término da prova.

A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento dos lacres das embalagens das provas, com a presença de 03 testemunhas.

O candidato somente poderá entregar a prova objetiva e o cartão resposta depois de transcorrida 01 hora do início da aplicação da prova.

O candidato somente poderá adentrar-se a sala de prova com documento pessoal, comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova objetiva for surpreendido pela banca organizadora recebendo ou dando auxílio a outro candidato, que desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou demais candidatos, recusar por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado.

4.6- DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos abaixo deverão ser entregues **no ato da Inscrição** no período de **10/04/2023** à **19/05/2023** **no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na Rua Doutor Salvador Mercadante, nº 687 em horário das 8:30h às 11:30h.**

4.6.1 – Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco da Lei Municipal;

4.6.2 – Comprovante de Idade superior a vinte e um anos no ato até a data da posse **10/01/2024** através da apresentação da Cédula de Identidade RG;

4.6.3 – Comprovante de residência no mínimo 02 (dois) anos comprovadamente;

4.6.4 - Comprovante de quitação eleitoral;

4.6.5– Certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

4.6.6- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

4.6.7- Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

4.6.8- Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo, concluído até a data da inscrição;

4.6.9 – Declaração próprio punho de disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

4.6.10- Comprovação de vínculo empregatício de no mínimo 01 (um) ano de Instituição a quem prestou no atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos de criança e adolescente.

Todas as demais condições e normas constantes do texto integral do Edital, incluindo-se seus anexos, do processo de escolha 2024-2027, não alteradas, suprimidas e ou acrescidas por este Termo de Referência, permanecem inalteradas e válidas em seu teor e efeito legal.

Mineiros do Tietê, 09 de Maio de 2023.

Maria Clara Bombonatti Olenski

RG: 50.701.105-3

Presidente CMDCA

.....